www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1797 , DE 01/10/2015

INCLUI AÇÃO NO DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NA LEI Nº 1.713, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014 (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído Ação no Demonstrativo dos Programas e Ações por Órgãos da Secretaria de Educação e Cultura, na Lei nº 1.713, de 15 de outubro de 2014 (LDO), conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de outubro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração

Download: Anexo - Lei nº 1797 /2015 - Xangri-la-RS
(www.leismunicipais.com/RS/XANGRI-LA/ANEXO-LEI-1797-2015-XANGRI-LA-RS.zip)

Visualizar Ato na Integra: Lei Ordinária Nº 1797/2015 - Xangri-lá-RS
(www.leismunicipais.comhttp://www.leismunicipais.com.br/RS/XANGRI-LA/LEI-1797-2015-XANGRI-LA-RS.pd

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/09/2016

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Data: 08/09/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Prioridade = 138; Alteração em 02/01/2016 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA								0,00	0,00	0,00
Órgão:	**04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**							0,00	0,00	0,00
Unidade:	**04.02 - Cultura**							0,00	0,00	0,00
138	2.093 - FEIRA DO LIVRO DE XANGRI-LÁ	A	1	13.392.0008	3.0.00.00.00.00.00.00 00010001		00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00 00010001		00.00.00	0,00	0,00	0,00
							Total geral:	0,00	0,00	0,00